



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Divisão de Gestão de Parcerias

Rua Libero Badaró, 119, 8º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6074.2024/0007401-9

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 459/SMADS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6074.2024/0007401-9

PARTÍCIPIES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER À CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

OBJETO DO ADITAMENTO:

Formalização da transferência do Termo de Colaboração do Centro de Defesa e Convivência da Mulher - CDCM Naná Serafim, tendo em vista a transferência do equipamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, via Decreto nº 63.559 de 5 de julho de 2024.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, a partir de agora chamada de **PMSP**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a partir de agora chamada de **SMDHC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 07.420.613/0001-27, com sede nesta Capital, no Edifício São Joaquim, na Rua Líbero Badaró nº. 119, Centro, São Paulo–SP, representada pela Senhora **SONIA FRANCINE GASPAR MARMO**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e a **Organização da Sociedade Civil CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER À CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, a partir de agora chamada de **OSC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 04.488.578/0001-90, localizada na Rua Valente de Novais, 189, Itaim Paulista – São Paulo/SP, CEP 08.120-420, neste ato representada por sua Vice-Presidente, **ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.783.429-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.465.388-10, com base na

Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e no Decreto Municipal nº. 63.559/2024, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, objetivando a consecução do Centro de Defesa e Convivência da Mulher - CDCM Naná Serafim, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica transferida a titularidade e a gestão do funcionamento do "*Centro de Defesa e Convivência da Mulher - CDCM Naná Serafim*" da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), nos termos do Decreto Municipal nº. 63.559, de 05 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REPASSES

A cláusula 5.1.1.1 passará a ter a seguinte redação:

5.1.1.1. DOS REPASSES: O repasse onerará as dotações orçamentárias 34.10.14.422.3013.6178.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 e 34.10.14.422.3013.6178.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A cláusula 5.1.2, nos termos do disposto no art. 42, III, da Lei nº 13.019/2014, passará a ter a seguinte redação:

5.1.2. O custeio do objeto desta parceria será composto pelos recursos financeiros disponibilizados diretamente pela SMDHC à OSC para a prestação do serviço. Os repasses, a partir do 31º mês de parceria, nos termos do art. 36 da Portaria 021/SMDHC/2023, terão intervalos de 6 meses, com parcelas no valor de R\$ 299.202,06 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e dois reais e seis centavos).

5.1.2.1. A liberação de cada parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 459/SMADS/2023, que poderão ser alteradas futuramente para adequação às regras e normativas da Portaria nº 021/SMDHC/2023.

SONIA FRANCINE GASPAR MARMO

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS ALVES

*Vice-Presidente da Casa de Isabel Centro de Apoio à Mulher à Criança e o Adolescente Vítimas de
Violência Doméstica e Situação de Risco*



**CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O
ADOLESCENTE VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA E S**
usuário externo - Cidadão

Em 13/09/2024, às 18:19.



Sonia Francine Gaspar Marmo
Secretário(a) Municipal
Em 13/09/2024, às 18:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110554064** e o código CRC **84250880**.
